EM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

2349

LEI MUNICIPAL N.º 1875

EMENTA:- ESTABELECE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRA À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO CONJUNTO COQUEIROS. (AMACC)

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica estabelecida concessão de direito real de uso nos termos do Decreto nº 271 de 28-02-67, de uma área de terra à Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Coqueiros, para construir a sede onde possam realizar as reuniões comunitárias e prestações de serviços sociais.

Artigo 2º - A área objeto desta concessão está localizada nas confluências das Ruas "B" e "D" do Conjunto Habitacional Coqueiros, medindo 1.256,50 metros quadrados, ficando dispensada a concorrência pertinente.

Artigo 3º - O prazo para início de construção da obra será de 2 (dois) anos, a contar da data de sanção deste Lei, sem o que o terreno reverterá aos domínios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 1984

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 133/83
Autor: Vereador Vander Lucas de Campos Ávila

mlam

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 1875 FLS 26

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA